

JUSTIÇA E LEGADO DIGITAL

Uma decisão recente do Tribunal de Justiça de São Paulo reacendeu o debate sobre os limites da herança digital no Brasil. No caso, uma mãe tentou acessar o perfil do filho falecido em uma rede social para recuperar fotos e preservar memórias da família.

O pedido foi negado pela Justiça, que entendeu que permitir o acesso, mesmo com finalidade afetiva, pode violar o direito à privacidade. O relator, Marcus Vinicius Rios Gonçalves, destacou que dados digitais estão ligados aos direitos da personalidade e permanecem protegidos mesmo após a morte.

Diferentemente de outras experiências, a família evita revisitar conteúdos digitais. “A gente não costuma ficar revisando fotos, mensagens antigas, porque isso causa mais questionamentos, mais dores, mais saudades, e acaba nos deixando mais próximos da depressão.”

A possibilidade de transformar o perfil em memorial nunca foi uma opção, inclusive, existe a vontade de desativar, mas os filhos ainda não conseguiram salvar algumas fotos do perfil. Além disso, a interação com a conta foi interrompida. “A gente não interage com o perfil dela, nem mensagens no WhatsApp, nem no Instagram, nem curtir, nem ficar visualizando, nada disso, porque machuca muito”, conta.

Antes da despedida, no entanto, a família criou um registro que hoje atravessa o tempo como memória e afeto, uma viagem para Maceió e uma sessão de fotos que acabou se transformando em um último

encontro. A iniciativa partiu da irmã de Marcela, diante do agravamento do quadro de saúde da mãe.

“Nós fizemos essa sessão de fotos justamente porque a minha mãe estava naquela situação de metástase e a ideia foi da minha irmã. Ela falou assim: ‘vamos viajar, porque a gente não sabe quando vai conseguir viajar em família de novo, se é que vamos conseguir, porque, pelo andamento, a mãe está indo, então a gente precisa aproveitar esse momento’. Então decidimos viajar e fazer uma sessão de fotos para termos uma recordação gostosa”, explica a advogada.

Durante o ensaio, o momento planejado se transformou em despedida. “Inicialmente, a gente foi conduzida pela fotógrafa — faz a pose assim, junta a família — mas, no decorrer do ensaio, tudo aconteceu muito rápido. Começamos com fotos individuais, a mãe com a filha mais velha, depois com o filho mais novo. E aí começou aquela conexão, aquela despedida mesmo, literalmente despedida: abraçar, chorar, dizer que ama, dizer que estaria ali para tudo, até o fim da vida dela, que a gente iria viver bem, apesar de não acreditar nisso, mas dissemos para que ela pudesse ir em paz”, relata.

Apesar da dificuldade atual em revisitar esses registros, Marcela reconhece o valor dessas memórias no futuro. “A gente estava vivendo o luto antes de ela morrer, no período em que ela estava sofrendo, no finalzinho da sua vida. E agora, após a partida, as fotos ajudam muito, porque não é somente a foto, ela se torna lembrança. A gente tem vídeos, fotos, muita coisa nossa aqui. Eu tenho vídeos da minha irmã com a minha mãe, tenho vídeos do meu filho com a minha mãe. Vai chegar um tempo em que a gente vai precisar dessas fotos para matar um pouco da saudade, vamos olhar sem sentir tanto.”

Arquivo pessoal/@maceio_fotografias



Impactos do virtual

Na análise de especialistas, essa relação com o digital revela uma transformação profunda na forma como a sociedade lida com a morte e com a memória. Segundo as psicólogas Anna Gianasi e Karoline Miranda, o impacto pode variar bastante.

Para Anna, a permanência digital levanta questionamentos inéditos. “O impacto das tecnologias na subjetividade é assunto de primeira ordem quando falamos sobre os lutos. O que fazer com o patrimônio biográfico on-line, o chamado legado digital, tem sido objeto de importantes reflexões.”

Já Karoline destaca a dimensão emocional desse processo. “O luto não é uma doença, é o custo do amor. É uma dor invisível, e cada pessoa precisa respeitar o seu tempo e a sua forma de lidar com a perda.”

O que diz a lei

No campo jurídico, o tema ainda está em construção e levanta dúvidas sobre privacidade, acesso e herança. De acordo com a advogada Adriana Monteiro, não há uma legislação específica no Brasil que trate de forma completa da herança digital. “No Brasil, a regra geral é que os direitos sobre bens — inclusive digitais — são transmitidos aos herdeiros. No entanto, quando se trata de redes sociais, a situação é mais complexa, pois envolve também direitos de personalidade, como privacidade e intimidade, que não se transferem automaticamente.”

Outro ponto delicado envolve o acesso a conteúdos privados deixados pela pessoa falecida. Segundo Adriana, nem tudo pode ser acessado pelos familiares. “Dados sensíveis, como mensagens privadas no WhatsApp, e-mails ou arquivos pessoais, são protegidos pelo direito à privacidade e pelo sigilo das comunicações. Em regra, esses conteúdos não podem ser acessados pelos familiares sem autorização judicial”, afirma. A advogada destaca que, mesmo com decisão judicial, o acesso pode ser limitado, justamente para preservar a intimidade do falecido e de terceiros envolvidos nas conversas.

Entre memórias, telas e silêncios, o luto contemporâneo revela que, mesmo após a morte, algo permanece e continua vivo, dia após dia, no espaço digital. Apesar dessa forte presença virtual ter se tornado uma realidade quase unânime, ainda existem os que preferem manter os que se foram nos “melhores amigos” das redes sociais e nunca remover os perfis, os que preferem desativar tudo e também os que gostam de ver, mas preferem não interagir.

Com câncer terminal, Sônia Categario viajou com a família para Maceió (AL) e fez um ensaio fotográfico para deixar registros com todos juntos